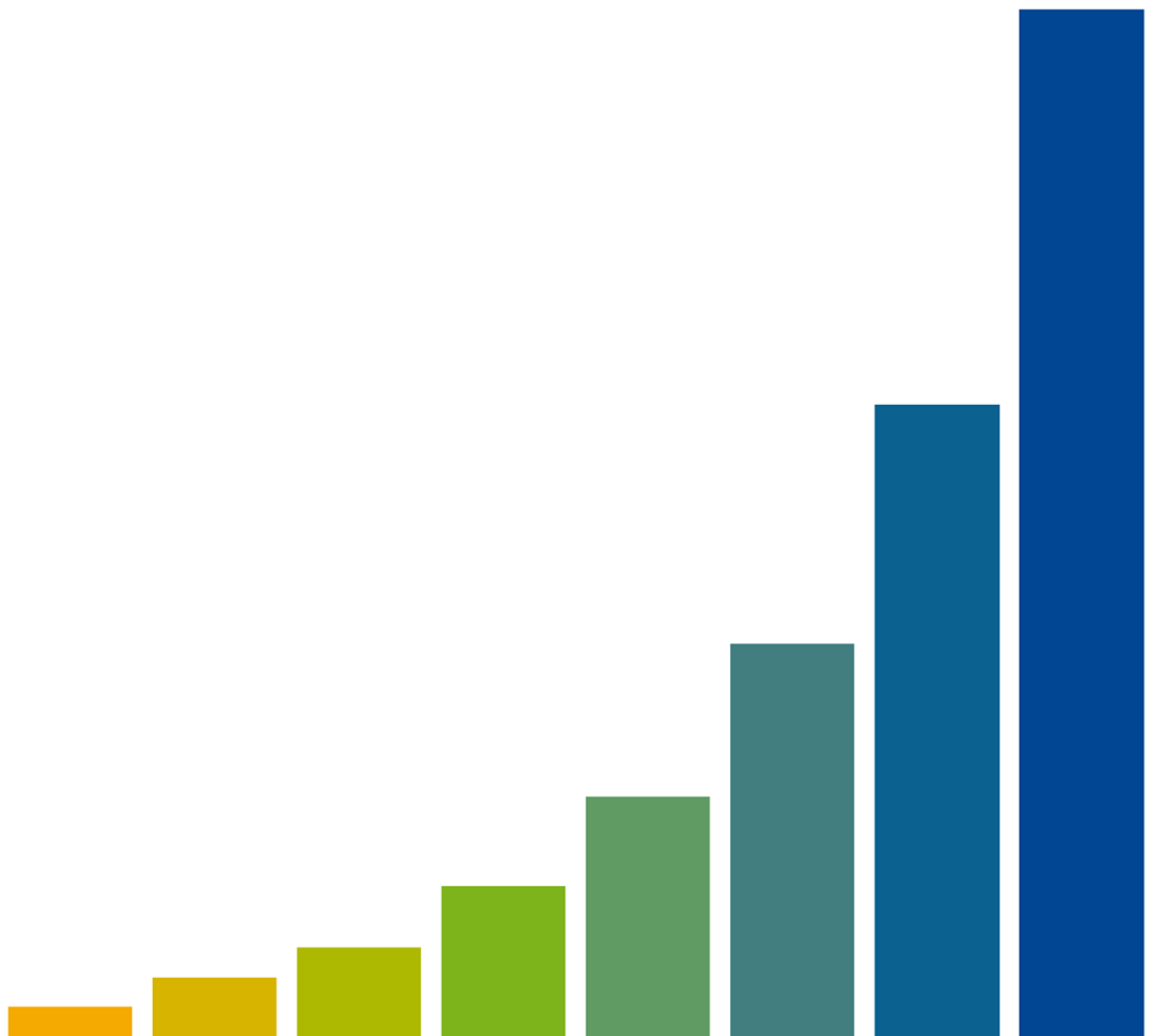




ANEXO TÉCNICO COD.07

FCI – Ficha de
Conteúdo Importado



Sumário

1. Objetivo
2. Contexto Regulatório
2.1 Legislação Aplicável
2.2 Aplicação da Alíquota de 4% do ICMS
2.3 Conteúdo de Importação (CI) e Faixas de Enquadramento
3. Escopo
3.1 Regras de Cálculo da FCI
3.2 Arquivos Exigidos da CONTRATANTE
3.3 Entregáveis do BPO
4. Metodologia Becomex
4.1 Setup do Projeto
4.2 Cálculo Mensal (BPO)
4.3 Análise e Tratamento de Pendências
4.4 Entrega e Disponibilização dos Resultados
5. Fora do Escopo
6. Premissas
7. Responsabilidades

1. OBJETIVO

Este Anexo Técnico tem como finalidade detalhar o escopo, a metodologia e as atividades previstas para a prestação do serviço de BPO (Business Process Outsourcing) de cálculo e gestão da Ficha de Conteúdo Importado (FCI) para os itens próprios fabricados pela CONTRATANTE.

A FCI é uma obrigação acessória mensal exigida pela legislação do ICMS, aplicável às empresas que industrializam bens com componentes importados e os comercializam em operações interestaduais. Por meio do serviço da BECOMEX, a CONTRATANTE passará a atender de forma efetiva essa obrigação, reduzindo o custo operacional de execução, mitigando riscos fiscais e contando com visões gerenciais que facilitam a comunicação entre as áreas envolvidas e a tomada de decisão.

2. CONTEXTO REGULATÓRIO

A Resolução do Senado Federal nº 13/2012 estabeleceu a alíquota de 4% do ICMS para as operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior, ou com Conteúdo de Importação superior a 40%, quando submetidos a processo de industrialização no Brasil. A legislação visa coibir a chamada "guerra dos portos", uniformizando a tributação interestadual sobre produtos com alta participação de insumos importados.

2.1 Legislação Aplicável

Legislação Aplicável
Resolução do Senado Federal nº 13/2012
Resolução CAMEX nº 79/2012
Ajuste SINIEF nº 19/2012 e nº 20/2012
Ajuste SINIEF nº 15/2013
Convênio ICMS CONFAZ nº 123/2012, nº 38/2013 e nº 88/2013
Nota Técnica 2013/006 – Nota Fiscal Eletrônica

2.2 Aplicação da Alíquota de 4% do ICMS

A alíquota de 4% aplica-se nas operações interestaduais com bens ou mercadorias:

- Importadas do exterior, sem serem submetidas a processo de industrialização no Brasil;
- Que, após processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, recondicionamento, renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias com Conteúdo de Importação (CI) superior a 40%.

2.3 Conteúdo de Importação (CI) e Faixas de Enquadramento

O Conteúdo de Importação é o percentual correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual do produto industrializado (excluídos ICMS e IPI). A legislação estabelece as seguintes faixas de enquadramento para fins de cálculo:

Conteúdo de Importação	Tratamento para fins de cálculo FCI	Alíquota ICMS Interestadual
Até 40%	Considerado 100% nacional	12% ou 7% (padrão)
> 40% e ≤ 70%	50% nacional / 50% importado	4%
> 70%	Considerado 100% importado	4%

3. ESCOPO

O serviço contempla o cálculo e a gestão mensal da FCI para os itens próprios fabricados pela CONTRATANTE, abrangendo:

- Apuração mensal do Conteúdo de Importação de cada SKU fabricado, com base nas informações fiscais disponibilizadas pela CONTRATANTE;
- Determinação da CST (Código de Situação Tributária) e da alíquota de ICMS aplicável em operações interestaduais;
- Geração do arquivo FCI no layout SEFAZ para transmissão ao fisco;
- Disponibilização de relatórios e entregáveis de controle e rastreabilidade do processo.

3.1 Regras de Cálculo da FCI

Valor Total da Saída Interestadual

Apurado pela média aritmética ponderada das operações de saídas interestaduais de cada produto, deduzidos os valores de ICMS e IPI, com base nos dados do SPED Fiscal e XMLs de NF-e de saída do período calculado.

Valor da Parcela Importada

Apurado com base nas importações diretas e indiretas e nas entradas de mercadorias adquiridas no mercado nacional, considerando:

- Insumos importados diretamente pelo industrializador: valor aduaneiro (FOB + frete + seguro internacional), obtido via link com a DI/NF-e de importação;
- Insumos adquiridos no mercado nacional não submetidos à industrialização: valor declarado na NF-e do fornecedor, deduzidos ICMS e IPI;
- Insumos adquiridos no mercado nacional submetidos à industrialização: tratamento conforme o CI informado pelo fornecedor na NF-e (CST de origem), observadas as faixas de enquadramento previstas na legislação.

A apuração será segmentada por insumos nacionais, importados ou com fator de importação, podendo ser recursiva conforme a estrutura de níveis e subprodutos da B.O.M.

Produtos Novos / Projetos

Para produtos novos ou em fase de projeto, o cálculo utilizará o valor real de entrada dos insumos apurado para o processo de industrialização e o preço estimado de venda (NF-e simulada), excluindo ICMS e IPI, conforme Portaria CAT-64/2013.

Nota: o escopo deste anexo contempla exclusivamente os itens próprios fabricados pela CONTRATANTE. O controle da FCI de produtos de revenda não está incluído neste escopo.

3.2 Arquivos Exigidos da CONTRATANTE para Cálculo Mensal

Atividade	Responsável
SPED Fiscal (EFD IPI/ICMS) do período calculado, com escrituração das entradas e saídas de mercadorias.	CONTRATANTE
NF-e (XML) de entrada e saída do período calculado, incluindo NF-e de importação (com TAG de autorização de uso).	CONTRATANTE
B.O.M (Bill of Materials) – Lista Técnica dos SKUs fabricados, conforme layout padrão BECOMEX a ser disponibilizado no Setup do Projeto.	CONTRATANTE

Requisito crítico: a CHAVE da NF-e registrada no SPED Fiscal deve ser idêntica à CHAVE da NF-e no arquivo XML. Adicionalmente, os códigos de produto, fornecedores e unidades de medida do SPED e XML devem ser idênticos ao cadastro do ERP da CONTRATANTE. Divergências nessas informações impactam diretamente a qualidade do cálculo e devem ser comunicadas à BECOMEX na fase de mapeamento do projeto.

3.3 Entregáveis do BPO

Arquivo / Entregável	Descrição
Relatório C100/C170	Resultado do comparativo entre SPED Fiscal e XML na escrituração do CST de origem dos itens, gerado antes do início do cálculo da FCI. Permite identificar divergências de origem entre o que foi declarado no SPED e o que consta no XML.
Relatório de Componentes sem Compra	Lista os insumos para os quais o sistema não identificou rastreabilidade do XML de aquisição, conforme parâmetros de busca predeterminados em acordo com a legislação vigente. Utilizado para análise e identificação das notas de compra dos insumos.
Relatório Unidade de Medida – Nota x Produto	Lista os insumos com unidades de medida divergentes entre a B.O.M e a nota fiscal de aquisição escriturada no SPED Fiscal. Utilizado para análise e definição do fator de conversão aplicável.
Relatório Comparativo Mensal	Relatório analítico comparativo entre o cálculo da FCI do mês vigente e o mês anterior, proporcionando visão macro dos valores apurados, conteúdo de importação e origem por SKU.
Arquivo FCI (SEFAZ)	Arquivo no layout oficial SEFAZ para transmissão ao fisco, contendo todas as informações exigidas pela legislação: competência, estabelecimento, descrição da mercadoria, NCM, código do bem, GTIN, unidade de medida, valor da parcela importada, valor total da saída interestadual e percentual de conteúdo de importação.

4. METODOLOGIA BECOMEX



A solução de BPO FCI da BECOMEX tem como premissa central adotar a mesma visão do fisco no processo de apuração, partindo das informações efetivamente escrituradas nas NF-e (XML) de compra e venda e no SPED Fiscal — e não dos cadastros do ERP. Esta abordagem garante consistência, rastreabilidade e conformidade com os cruzamentos realizados pela Receita Federal.

4.1 Setup do Projeto

Atividade	Responsável
Mapear o processo atual da CONTRATANTE, identificar as particularidades da estrutura de produto, os CFOPs aplicáveis, as regras de débito direto e demais premissas específicas do negócio. Disponibilizar o layout padrão da B.O.M e dos demais arquivos necessários para o cálculo.	BECOMEX
Disponibilizar todos os arquivos (SPED Fiscal, XML, B.O.M) referentes ao período de Setup acordado. Comunicar à BECOMEX quaisquer regras ou particularidades que se distanciem das premissas padrão do sistema.	CONTRATANTE

4.2 Cálculo Mensal (BPO)

Atividade	Responsável
Receber e processar os arquivos fiscais no sistema FCI BECOMEX, executar as rotinas de conciliação SPED × XML, aplicar as regras de valorização dos componentes (nacionais, importados e com fator de importação), calcular o Conteúdo de Importação por SKU, determinar a CST e alíquota ICMS aplicável e gerar os entregáveis do BPO.	BECOMEX
Disponibilizar os arquivos do período calculado (SPED, XML, B.O.M) dentro dos prazos acordados no Setup do Projeto, por meio do Portal de Clientes BECOMEX.	CONTRATANTE

4.3 Análise e Tratamento de Pendências

Atividade	Responsável
Disponibilizar os relatórios de pendências (Componentes sem Compra, Divergência de Unidade de Medida, Comparativo C100/C170) e solicitar as informações ou ajustes necessários à CONTRATANTE para normalização do cálculo.	BECOMEX
Analisar os relatórios de pendências e fornecer as informações complementares solicitadas (fatores de conversão, identificação de notas de compra, esclarecimentos sobre origens de insumos) dentro dos prazos acordados.	CONTRATANTE

4.4 Entrega e Disponibilização dos Resultados



Atividade	Responsável
Disponibilizar os entregáveis do BPO (relatórios, arquivo FCI SEFAZ) no Portal de Clientes BECOMEX, dentro dos prazos acordados no Setup do Projeto. Realizar reuniões de apresentação e análise dos resultados com a equipe da CONTRATANTE, quando solicitado.	BECOMEX
Receber os entregáveis, realizar a validação interna dos resultados e executar a transmissão do arquivo FCI ao fisco estadual (SEFAZ), bem como atualizar as informações de CST, alíquota e número da FCI nas NF-e de saída, por meio de seus sistemas internos.	CONTRATANTE

5. FORA DO ESCOPO

- Ajustes na emissão de Notas Fiscais (NF-e) da CONTRATANTE;
- Consultoria ou auditoria das informações fiscais contidas no SPED Fiscal;
- Desenvolvimento de aplicativos ou rotinas diversas não contempladas neste escopo;
- Criação de queries para consulta de informações no ERP da CONTRATANTE;
- Integração com o sistema do governo estadual (SEFAZ) para envio e retorno do arquivo FCI via Web Service;
- Integração e atualização automática das informações de CST, alíquota e número da FCI no ERP da CONTRATANTE;
- Controle e gestão da FCI de produtos de revenda;
- Geração de B.O.M via ERP da CONTRATANTE;
- Extração, captura, processamento ou validação de B.O.M fora do layout padrão BECOMEX;
- Compensação de créditos de ICMS decorrentes de divergências tributárias identificadas no processo;
- Transmissão do arquivo FCI ao fisco.

6. PREMISSAS

São premissas do projeto:

- A CONTRATANTE deverá disponibilizar todos os arquivos exigidos (SPED Fiscal, XML de entrada e saída, B.O.M) referentes ao período contratado e ao Setup definido, dentro dos prazos acordados, por meio do Portal de Clientes BECOMEX ou de rotinas de extração automatizadas desenvolvidas pela BECOMEX.
- Os arquivos XML deverão conter a TAG de autorização de uso da NF-e. A CHAVE da NF-e registrada no SPED Fiscal deve ser idêntica à CHAVE da referida NF-e no arquivo XML.
- As informações de código de produto, fornecedores e unidade de medida do SPED e XML devem ser idênticas ao cadastro do ERP de origem das demais informações (custo, ordem de produção/estrutura, estoque etc.).
- Caso a CONTRATANTE possua regras ou particularidades distintas das premissas padrão estabelecidas acima, deverá comunicar a BECOMEX na fase de mapeamento do projeto, para que os ajustes necessários sejam acordados antes do início do cálculo.
- O processamento ocorrerá mensalmente, após o recebimento de todos os arquivos completos e validados. Atrasos na entrega dos arquivos pela CONTRATANTE impactarão diretamente os prazos de entrega dos resultados, sem que disso decorra qualquer ônus à BECOMEX.



7. RESPONSABILIDADES

CONTRATANTE:

- Disponibilizar os arquivos fiscais (SPED Fiscal, XML de entrada e saída, B.O.M) dentro dos prazos acordados no Setup do Projeto, por meio do Portal de Clientes BECOMEX;
- Garantir a consistência e acurácia das informações declaradas nas obrigações acessórias (SPED, XML), em especial as CHAVES das NF-e, códigos de produtos, unidades de medida e CSTs de origem;
- Analisar os relatórios de pendências e fornecer as informações complementares solicitadas pela BECOMEX dentro dos prazos acordados;
- Realizar a transmissão do arquivo FCI ao fisco estadual (SEFAZ) e atualizar as informações de CST, alíquota e número da FCI nas NF-e de saída, em seus sistemas internos;
- Atender às recomendações da BECOMEX e responder tempestivamente aos questionamentos da equipe do projeto;
- Comunicar à BECOMEX quaisquer alterações na estrutura de produtos, mudanças de fornecedores, novos produtos ou demais eventos que possam impactar o cálculo da FCI.

BECOMEX:

- Executar o cálculo mensal do Conteúdo de Importação e da FCI com base nas informações fiscais recebidas, adotando a visão do fisco como premissa metodológica;
- Disponibilizar os entregáveis do BPO (relatórios de controle e arquivo FCI SEFAZ) dentro dos prazos acordados;
- Identificar e comunicar à CONTRATANTE as pendências e inconsistências encontradas nos arquivos recebidos, solicitando as informações complementares necessárias;
- Manter a rastreabilidade e a segurança das informações processadas, em conformidade com a ISO 27001;
- Realizar ajustes nos sistemas de controle da BECOMEX para atender aos requisitos operacionais do projeto.

ANEXO_COD_07_FCI_Ficha_Conteudo_Importado.pdf

Documento número #51953b66-e7e1-44da-b9fd-822439b4a509

Hash do documento original (SHA256): d2733b6383c12f8bc4a18d879a2c8fac674d3bbdf4f51228550fa8d1071db6b9

Assinaturas

✓ **Maicon José Gorges**

CPF: 058.148.959-42

Assinou para aprovar em 11 mai 2026 às 11:43:55



Maicon José Gorges

Log

- 11 mai 2026, 10:08:43 Operador com email nathani.matias@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 criou este documento número 51953b66-e7e1-44da-b9fd-822439b4a509. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2026 (10:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 mai 2026, 10:10:15 Operador com email nathani.matias@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de junho de 2026 (16:46).
- 11 mai 2026, 10:10:16 Operador com email nathani.matias@becomex.com.br na Conta 4e78d9f2-573f-4e0e-af53-f6f2d80f7ed3 adicionou à Lista de Assinatura: maicon.gorges@becomex.com.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maicon José Gorges e CPF 058.148.959-42.
- 11 mai 2026, 11:43:55 Maicon José Gorges assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail maicon.gorges@becomex.com.br. CPF informado: 058.148.959-42. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3f6795(...), vide anexo manuscript_11 mai 2026, 11-42-48.png. IP: 186.226.151.232. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.26380606708441 e longitude -48.85129703635445. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1438.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 mai 2026, 11:43:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 51953b66-e7e1-44da-b9fd-822439b4a509.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 51953b66-e7e1-44da-b9fd-822439b4a509, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Maicon José Gorges

Assinou o documento para aprovar em 11 mai 2026 às 11:43:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 3f6795(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Maicon José Gorges". The signature is written in a cursive style. It is overlaid on a semi-transparent watermark that includes the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "11/05/2026 11:43:55". The signature is enclosed within a dashed rectangular border.

Maicon José Gorges
manuscript_11 mai 2026, 11-42-48.png